

Câmara



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 536 DE 27 DE OUTUBRO DE 1992

Autoriza a abertura de um Crédito Espe-
cial no valor de Cr- 5.923.000,00

Alexandre de Gusmão, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

decreta, com base no disposto no Artigo 73, inciso IV, da
Lei Municipal Nº. 1.000, de 1990, que autoriza a abertura de crédito
especial no valor de Cr- 5.923.000,00.

Art. 1º - Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr-
5.923.000,00 para a realização de obras de infraestrutura.

Art. 2º - O crédito especial será aberto em nome do Município de São Jerônimo, no-
meando-se o crédito especial no valor de Cr- 5.923.000,00.

Art. 3º - O crédito especial será aberto em nome do Município de São Jerônimo, no-
meando-se o crédito especial no valor de Cr- 5.923.000,00.

Art. 4º - O crédito especial será aberto em nome do Município de São Jerônimo, no-
meando-se o crédito especial no valor de Cr- 5.923.000,00.

Art. 5º - O crédito especial será aberto em nome do Município de São Jerônimo, no-
meando-se o crédito especial no valor de Cr- 5.923.000,00.

Art. 6º - O crédito especial será aberto em nome do Município de São Jerônimo, no-
meando-se o crédito especial no valor de Cr- 5.923.000,00.

Art. 7º - O crédito especial será aberto em nome do Município de São Jerônimo, no-
meando-se o crédito especial no valor de Cr- 5.923.000,00.

DECRETO Nº. 1.000, DE 27 DE OUTUBRO DE 1992

DECRETO Nº. 1.000, DE 27 DE OUTUBRO DE 1992